



Município de Diamante do Sul

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



De acordo com a Lei Municipal 137/2011

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2024

Nº 2075

SUMÁRIO

LEI Nº 1511 - 16/09/2024	2
DECRETO - 16/09/2024	4
Relatório - 16/09/2024	6
Lei 1512 - 16/09/2024	7
DECRETO - 16/09/2024	9
Relatório - 16/09/2024	12
LEI 1513 - 16/09/2024	13
DECRETO - 16/09/2024	16
Relatório - 16/09/2024	19



MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1511

DATA: 16/09/2024

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1249, de 30/06/2021, no programa nº 26.01 – Programa Novos Caminhos, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1432, de 05/09/2023, no programa nº 26.01 – Programa Novos Caminhos, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2024, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 320.549,77 (trezentos e vinte mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos):

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.1-072 – CONVENIO ITAIPU Nº 4500069461

33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 60.549,77

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 60.000,00

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

REC 804 – Transferências Voluntárias Privadas Externas.

Total.....R\$ 320.549,77



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I - O excesso de arrecadação do recurso vinculado ao Convênio nº 4500069461 - ITAIPU BINACIONAL, conta de receita nº 17.41.99.01.02.00.00.00 – Transferências ITAIPU Binacional, no valor de R\$ 320.549,77 (trezentos e vinte mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos).

Total Excesso de Arrecadação.....R\$ 320.549,77

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3262

DATA: 16/09/2024

Súmula: Incluí meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e Lei Municipal n.º 1511/2024 de 16/09/2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1249, de 30/06/2021, no programa nº 26.01 – Programa Novos Caminhos, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1432, de 05/09/2023, no programa nº 26.01 – Programa Novos Caminhos, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2024, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 320.549,77 (trezentos e vinte mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos):

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.1-072 – CONVENIO ITAIPU Nº 4500069461

33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 60.549,77

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 60.0000,00

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

REC 804 – Transferências Voluntárias Privadas Externas.

Total.....R\$ 320.549,77

[Av. Getulio Vargas s/nº - Centro - Fone/Fax \(45\) 3230-1239 - Cep 85408-000 - E-mail - pmdisul@hotmail.com](#)



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I - O excesso de arrecadação do recurso vinculado ao Convênio nº 4500069461 - ITAIPU BINACIONAL, conta de receita nº 17.41.99.01.02.00.00.00 – Transferências ITAIPU Binacional, no valor de R\$ 320.549,77 (trezentos e vinte mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos).

Total Excesso de Arrecadação.....R\$ 320.549,77

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

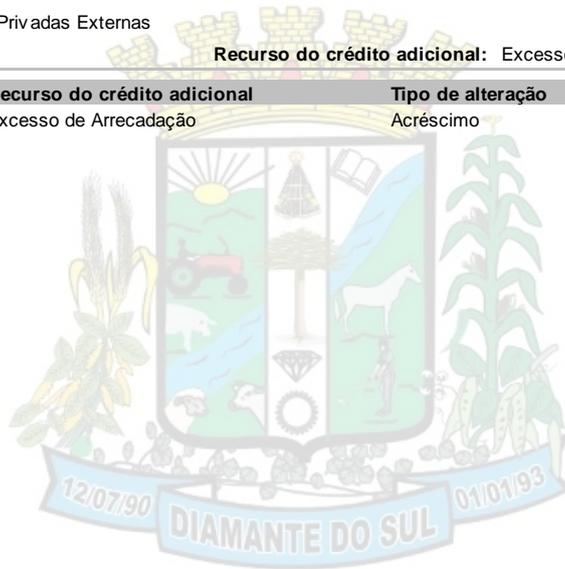


Município de Diamante do Sul - 2024

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 3573 - Decreto nº 3262/2024 de 16/09/2024		Escopo	Nº	Ano
Lei: 3572 Lei ordinária		Créditos Adicionais	1511	2024
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Especial	Excesso de Arrecadação		320.549,77	320.549,77
Despesa				
08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES		Acréscimo		60.549,77
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		Abertura		
15.451.1501.1072 CONVENIO ITAIPU Nº 4500069461				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
3110	00804 Transferências Voluntárias Privadas Externas			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES		Acréscimo		60.000,00
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		Abertura		
15.451.1501.1072 CONVENIO ITAIPU Nº 4500069461				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3300	00804 Transferências Voluntárias Privadas Externas			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES		Acréscimo		200.000,00
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		Abertura		
15.451.1501.1072 CONVENIO ITAIPU Nº 4500069461				
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
3310	00804 Transferências Voluntárias Privadas Externas			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	320.549,77	320.549,77





MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1512/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CRIANDO FONTE RECEITA DENTRO DE ATIVIDADES CONSTANTES DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 166.934,00 (Cento e sessenta e seis mil novecentos e trinta e quatro reais)** com a criação de fonte de receita na atividade abaixo relacionada, constantes da Lei Orçamentária para o corrente exercício, conforme segue:

07- SECRETARIA DE SAUDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1001.2-032 – Programa de Informatização

(1480) 33.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R\$ 13.870,00

FONTE: 494 – Bloco de Custeio das ações e serviços Públicos de saúde.

07- SECRETARIA DE SAUDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1001.2-035 – Manutenção Saúde Agente Comunitário Saúde

(1520) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 26.064,00

FONTE: 1051 – Transferência Provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias.

07- SECRETARIA DE SAUDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Av. Getulio Vargas, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1239
e-mail pmdisul@hotmail.com - Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL

10.301.1001.2-038 – Programa Atenção Primária em Saúde - APS
(1590) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 115.000,00
FONTE: 494 – Bloco de Custeio das ações e serviços Públicos de saúde.

07– SECRETARIA DE SAUDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1001.2-040 – Programa Agente de Combate de endemias
(1670) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00
(1680) 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00
FONTE: 1051 – Transferência Provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias.
Total da Suplementação.....R\$ 166.934,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Incisos II, da Lei Federal n.º 4.320/64, o excesso de arrecadação apurado no exercício.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE 00494.....R\$ 128.870,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE 01051.....R\$ 38.064,00
Total do Excesso de Arrecadação.....R\$ 166.934,00

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos I e II da Lei Municipal nº 1249/2021 – Plano Plurianual para o exercício de 2022/2025 e Anexo Único da Lei nº 1432/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e o decreto nº 3164/2024 – Programação Financeira.

Art.4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 16 de Setembro de 2024.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Av. Getulio Vargas, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1239
e-mail pmdisul@hotmail.com - Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3263/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CRIANDO FONTE RECEITA DENTRO DE ATIVIDADES CONSTANTES DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.512 de 16 de Setembro de 2.024.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 166.934,00 (Cento e sessenta e seis mil novecentos e trinta e quatro reais)** com a criação de fonte de receita na atividade abaixo relacionada, constantes da Lei Orçamentária para o corrente exercício, conforme segue:

07– SECRETARIA DE SAUDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1001.2-032 – Programa de Informatização

(1480) 33.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Juridica.....R\$ 13.870,00

FONTE: 494 – Bloco de Custeio das ações e serviços Públicos de saúde.

07– SECRETARIA DE SAUDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1001.2-035 – Manutenção Saúde Agente Comunitário Saúde

(1520) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 26.064,00

FONTE: 1051 – Transferência Provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias.

07– SECRETARIA DE SAUDE



MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1001.2-038 – Programa Atenção Primária em Saúde - APS

(1590) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 115.000,00

FONTE: 494 – Bloco de Custeio das ações e serviços Públicos de saúde.

07– SECRETARIA DE SAUDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1001.2-040 – Programa Agente de Combate de endemias

(1670) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

(1680) 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00

FONTE: 1051 – Transferência Provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias.

Total da Suplementação.....R\$ 166.934,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Incisos II, da Lei Federal n.º 4.320/64, o excesso de arrecadação apurado no exercício.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE 00494.....R\$ 128.870,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE 01051.....R\$ 38.064,00

Total do Excesso de Arrecadação.....R\$ 166.934,00

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos I e II da Lei Municipal nº 1249/2021 – Plano Plurianual para o exercício de 2022/2025 e Anexo Único da Lei nº 1432/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e o decreto nº 3164/2024 – Programação Financeira.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO
PARANÁ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal



Município de Diamante do Sul - 2024

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 3574 - Decreto nº 3263/2024 de 16/09/2024		Escopo	Nº	Ano
Lei: 3575 Lei ordinária		Créditos Adicionais	1512	2024
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	166.934,00	166.934,00	
Despesa				
07 SECRETARIA DE SAUDE		Acréscimo	13.870,00	
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura		
10.301.1001.2032 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO				
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA				
1480	00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07 SECRETARIA DE SAUDE		Acréscimo	26.064,00	
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura		
10.301.1001.2035 MANUTENÇÃO SAÚDE AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE				
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
1520	01051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07 SECRETARIA DE SAUDE		Acréscimo	115.000,00	
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura		
10.301.1001.2038 PROGRAMA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE - APS				
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
1590	00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07 SECRETARIA DE SAUDE		Acréscimo	10.000,00	
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura		
10.301.1001.2040 PROGRAMA AGENTE COMBATE DE ENDEMIAS				
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
1670	01051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07 SECRETARIA DE SAUDE		Acréscimo	2.000,00	
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura		
10.301.1001.2040 PROGRAMA AGENTE COMBATE DE ENDEMIAS				
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
1680	01051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	166.934,00	166.934,00



MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1513

DATA: 16/09/2024

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício corrente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2024, nas seguintes dotações, no valor de R\$ 463.000,00 (Quatrocentos e sessenta e três mil reais):

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.002 – ASSESSORIA TECNICA JURIDICA

04.122.0401.2-003 – Manutenção Assessoria Técnica Jurídica

(170) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS

03.002 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2-005 – Manutenção Departamento de Administração

(340) 32.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais.....R\$ 5.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO

05.001 – GABINETE SEC. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO

20.606.2001.2-010 – Manutenção Gab SEC Agricultura, Meio Amb. e Turismo

(720) 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 6.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

[Av. Getulio Vargas s/nº - Centro - Fone/Fax\(45\) 3230-1239 - Cep 85408-000 - E-mail - \[pmdisul@hotmail.com\]\(mailto:pmdisul@hotmail.com\)](#)



MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-020 – MANUT FUNDO DESENV MAGISTERIO 60%

(980) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 292.000,00

(990) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R\$ 90.000,00

FONTE: 101 – FUNDEB 60%.

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-043 – Fundo Municipal de Saúde

(1820) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 50.000,00

FONTE: 303 – Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%).

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 463.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:

05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO

05.002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001.2-013 – Manutenção Departamento de Agricultura

(820) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 31.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-024 – MANUTENÇÃO FUNDEB 40%

(1190) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 292.000,00

(1200) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R\$ 90.000,00

FONTE: 102 – FUNDEB 40%.

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

[Av. Getulio Vargas s/nº - Centro - Fone/Fax\(45\) 3230-1239 - Cep 85408-000 - E-mail - \[pmdisul@hotmail.com\]\(mailto:pmdisul@hotmail.com\)](#)



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL

07.001 - GABINETE SECRETARIO DE SAUDE

10.301.1001.2-030 – Manut GAB SEC de Saúde

(1410) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

(1420) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R\$ 5.000,00

(1440) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 2.000,00

(1450) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

08 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.001 - GAB SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

15.451.1501.2-044 – Manut GAB SEC de Obras, Urbanismo e Transportes

(1880) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R\$ 463.000,00

Art. 3º - Fica alterado simultaneamente o Plano Plurianual 2022 – 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e o cronograma de desembolso, na programação financeira no que for necessário para a implementação da suplementação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE SETEMBRO DE 2024.

DARCI TIRELLI

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3264

DATA: 16/09/2024

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e a Lei Municipal n.º 1513/2024 de 16/09/2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2024, nas seguintes dotações, no valor de R\$ 463.000,00 (Quatrocentos e sessenta e três mil reais):

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.002 – ASSESSORIA TECNICA JURIDICA

04.122.0401.2-003 – Manutenção Assessoria Técnica Jurídica

(170) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS

03.002 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2-005 – Manutenção Departamento de Administração

(340) 32.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais.....R\$ 5.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO

05.001 – GABINETE SEC. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO

20.606.2001.2-010 – Manutenção Gab SEC Agricultura, Meio Amb. e Turismo

(720) 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 6.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

[Av. Getulio Vargas s/nº - Centro - Fone/Fax \(45\) 3230-1239 - Cep 85408-000 - E-mail - \[pmdisul@hotmail.com\]\(mailto:pmdisul@hotmail.com\)](#)



MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-020 – MANUT FUNDO DESENV MAGISTERIO 60%

(980) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 292.000,00

(990) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R\$ 90.000,00

FONTE: 101 – FUNDEB 60%.

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-043 – Fundo Municipal de Saúde

(1820) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 50.000,00

FONTE: 303 – Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%).

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 463.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:

05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO

05.002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001.2-013 – Manutenção Departamento de Agricultura

(820) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 31.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-024 – MANUTENÇÃO FUNDEB 40%

(1190) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 292.000,00

(1200) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R\$ 90.000,00

FONTE: 102 – FUNDEB 40%.

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

Av. Getulio Vargas s/nº - Centro - Fone/Fax (45) 3230-1239 - Cep 85408-000 - E-mail - pmdisul@hotmail.com



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL

07.001 - GABINETE SECRETARIO DE SAUDE

10.301.1001.2-030 – Manut GAB SEC de Saúde

(1410) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

(1420) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R\$ 5.000,00

(1440) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 2.000,00

(1450) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

08 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.001 - GAB SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

15.451.1501.2-044 – Manut GAB SEC de Obras, Urbanismo e Transportes

(1880) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R\$ 463.000,00

Art. 3º - Fica alterado simultaneamente o Plano Plurianual 2022 – 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e o cronograma de desembolso, na programação financeira no que for necessário para a implementação da suplementação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



Município de Diamante do Sul - 2024

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 3576 - Decreto nº 3264/2024 de 16/09/2024		Escopo	Nº	Ano
Lei: 3577 Lei ordinária		Créditos Adicionais	1513	2024
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado	
Suplementar	Anulação de Dotações	463.000,00	463.000,00	
Despesa				
02 EXECUTIVO MUNICIPAL		Acréscimo	20.000,00	
02.002 ASSESSORIA TÉCNICA-JURÍDICA		Abertura		
04.122.0401.2003 MANUTENÇÃO ASSESSORIA TÉCNICA JURIDICA				
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
170	00000 Recursos Ordinários (Liv res)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03 SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS		Acréscimo	5.000,00	
03.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Abertura		
04.122.0402.2005 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
3.2.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS				
340	00000 Recursos Ordinários (Liv res)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO		Acréscimo	6.000,00	
05.001 GABINETE SEC. AGRICULTURA , MEIO AMBIENTE E TURISMO		Abertura		
20.606.2001.2010 MANUTENÇÃO GAB SEC AGRICULTURA, MEIO AMB E TURISMO				
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
720	00000 Recursos Ordinários (Liv res)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO		Anulação	31.000,00	
05.002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		Abertura		
20.606.2001.2013 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
820	00000 Recursos Ordinários (Liv res)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo	292.000,00	
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura		
12.361.1201.2020 MANUT FUNDO DESENV MAGISTÉRIO 60%				
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
980	00101 Fundeb 60%			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo	90.000,00	
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura		
12.361.1201.2020 MANUT FUNDO DESENV MAGISTÉRIO 60%				
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
990	00101 Fundeb 60%			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação	292.000,00	
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura		
12.361.1201.2024 MANUTENÇÃO FUNDEB 40%				
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
1190	00102 Fundeb 40%			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação	90.000,00	
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura		
12.361.1201.2024 MANUTENÇÃO FUNDEB 40%				
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
1200	00102 Fundeb 40%			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE SAUDE		Anulação	30.000,00	
07.001 GABINETE SECRETARIO SAUDE		Abertura		
10.301.1001.2030 MANUTENÇÃO GABINETE SEC SAÚDE				
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
1410	00000 Recursos Ordinários (Liv res)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE SAUDE		Anulação	5.000,00	
07.001 GABINETE SECRETARIO SAUDE		Abertura		
10.301.1001.2030 MANUTENÇÃO GABINETE SEC SAÚDE				
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
1420	00000 Recursos Ordinários (Liv res)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	



Município de Diamante do Sul - 2024

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:2

07 SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	2.000,00		
07.001 GABINETE SECRETARIO SAUDE	Abertura			
10.301.1001.2030 MANUTENÇÃO GABINETE SEC SAÚDE				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
1440 00000 Recursos Ordinários (Liv res)				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
07 SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	3.000,00		
07.001 GABINETE SECRETARIO SAUDE	Abertura			
10.301.1001.2030 MANUTENÇÃO GABINETE SEC SAÚDE				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
1450 00000 Recursos Ordinários (Liv res)				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
07 SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	50.000,00		
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura			
10.301.1001.2043 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
1820 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	Anulação	10.000,00		
08.001 GAB. SEC. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	Abertura			
15.451.1501.2044 MANUT GAB SEC OBRAS URBANISMO E TRANSPORTES				
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
1880 00000 Recursos Ordinários (Liv res)				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	463.000,00	463.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	463.000,00	463.000,00

